CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2026

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade premente de substituição de servidor efetivo afastado por motivos de saúde, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de Assistência Social e a urgência no atendimento à comunidade;

CONSIDERANDO as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), especialmente o Prejulgado 2003 e a Nota Técnica TC-14/2025;

VALQUIRIA SCHWARZ, Prefeita Municipal de Santa Terezinha, Santa Catarina, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL, para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades urgentes por tratar-se de serviço imprescindível a Assistência Social, o que configura situação de emergência, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de abertura do chamamento público emergencial será publicado no Mural Oficial e será disponibilizado no site https://www.santaterezinha.sc.gov.br/.

1.2. O presente chamamento público destina-se à contratação temporária de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, podendo ser rescindindo nos termos da Legislação Municipal.

1.3. O regime jurídico será o administrativo-especial, com base na Lei Municipal nº 19/2011, aplicando-se subsidiariamente o regime estatutário municipal.

1.4. A contratação terá prazo determinado, limitado à duração do afastamento do servidor efetivo substituído, não podendo exceder 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, ou rescindida antecipadamente caso o servidor efetivo retorne às suas funções ou o cargo seja provido por concurso público.

2. LOCAL, HORÁRIO E ESCOLHA DE VAGAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. As inscrições serão recebidas mediante entrega da ficha de inscrição e das documentações exigidas na mesma, dirigida ao setor de RH, junto à sede da Prefeitura Avenida Bruno Pieczarka, n° 154, Centro, Santa Terezinha – SC, ou via e-mail no rh@santaterezinha.sc.gov.br, **formato PDF** no período de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h00min.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. DOS CARGOS E REQUISITOS

Vagas	Cargo	Habilitação necessária	Carga Horária	Vencimento Inicial
01 vaga	Psicólogo	Graduação em Psicologia + Registro Ativo no CRP	40 horas	R$ 4.392,91

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada mediante Análise de Títulos e Experiência Profissional, com critérios objetivos de pontuação:

A) Qualificação Acadêmica (Máximo 50 pontos):
•Pós-graduação (Especialização) na área: 10 pontos.
•Mestrado na área: 20 pontos.
•Doutorado na área: 20 pontos.

B) Experiência Profissional (Máximo 50 pontos):
•05 pontos por cada ano completo de atuação na área pública ou privada (comprovada em Certidão de Tempo de Serviço).

C) Critérios de Desempate:
1.Maior tempo de experiência na área.
2.Maior idade.
3.Maior número de dependentes (encargos de família).

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo fundamentado.
5.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de RH ou enviados pelo e-mail oficial.

6. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a contratação de candidatos que possuam vínculo de parentesco (até 3º grau) com a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Vereadores, conforme Súmula Vinculante nº 13 do STF.
6.2. O candidato não poderá acumular cargos públicos, salvo as exceções previstas no art. 37, XVI, da CF/88.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados devem apresentar a documentação no dia do chamamento que comprovem os itens citados nos critérios para seleção.

A classificação neste chamamento não assegura o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá conforme a conveniência da Administração.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Santa Catarina, em 09 de fevereiro de 2026.

VALQUIRIA SCHWARZ
Prefeita Municipal

ORLEY HAVRELHUK
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

Inscrição N°	
Cargo	
Nome do Candidato	
Telefone para contato	
E-mail para contato	

Documentos Apresentados

	Comprovante de experiência profissional na área de atuação
	Comprovante de Curso de Graduação.
	Registro no Conselho Regional competente.
	Cópia de documento de identidade oficial, com foto, sendo aceito: carteira de identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, certificado de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.
	Cópia do CPF;
	Prova de quitação das obrigações militares (masculino);
	Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral obtida junto ao site www.tse.jus.br.
	Comprovante de residência recente;

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo impedimento legal para o exercício de função pública, bem como que as informações disponibilizadas e os documentos apresentados são verdadeiros, bem como que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Edital e assumo o compromisso de aceitar todas as condições estabelecidas.

Santa Terezinha – SC	_____/_____/_____

Assinatura candidato (a)

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CONTRATAÇÃO

- RG (Carteira de Identidade);
- CPF;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (Até 21 anos);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última Eleição;
- Carteira de Trabalho ou Cartão Pis/Pasep;
- Carteira de Reservista (para homens);
- DIPLOMA OU HISTORICO do Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- Declaração de bens e cópias dos documentos dos Bens (com data anterior as atividades);
- Comprovante de Residência recente;
- Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada mediante realização de exame médico admissional;
- Conta bancária para deposito do salário (Obrigatoriamente Banco do Brasil).
- Demais documentos que o Município vier a exigir, com base no *checklist* de Relação de Documentos para admissão.